

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Composição do Júri:

Presidente: Renato Duarte Batalha, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

Vogais efetivos: Paula Maria Matos Pardal, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Rosário Vinhas Henriques Agostinho Matos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Nuno João Carriço Ramos e Saul Tiago Matos, Técnicos Superiores.

6 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

310764669

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 11534/2017

Torna-se público o regresso de licença *s/remuneração*, nos termos do artigo 281.º, n.º 5 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do encarregado operacional Samuel José Matos Alves, o qual teve início a 18/09/2017.

19 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310791106

Aviso (extrato) n.º 11535/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna público que celebramos contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração

correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela única remuneratória, na sequência dos seguintes procedimentos concursais:

Ref. 03/2017 — com os trabalhadores Daniel Silva Gomes Almada, Tiago André Cosmelli Nabais, António Manuel Araújo Neves Silva, António Manuel Pedroso da Silva, Simão Fernandes da Graça Ramos, Paulo Jorge Galhardo Samora, João Manuel Silveira Ferreira, Carlos Manuel dos Santos Godinho, José Francisco Fortio Lopes com efeitos a 24/07/2017 e com José Manuel dos Santos Rodrigues Quintão, Luís Ricardo Santos da Cruz e João Tiago de Jesus Silva, com efeitos a 01/08/2017;

Ref. 02/2017 — com os trabalhadores Eduardo José Centenico Figueira, Ângelo Angélico Brasil Ferreira, Ângelo de Jesus Martins Mendes, Hugo Filipe Joia Soeiro, Rui Manuel Domingos Saraiva, Rute dos Santos Ribeiro Varela, Marcos Vinhas dos Santos, Rui Miguel Carvalho dos Santos, Lúcio António Gomes e Paulo Abrantes da Silva Francisco, com efeitos a 01/09/2017;

Ref. 05/2017 — com os trabalhadores Bruno Miguel Bastos Violante, Flávio Marco Grave da Silva, José Alberto Pereira de Almeida, Luís Filipe Antunes Coelho, Rúben José Marques Meseiro e Vítor Manuel de Oliveira Zabelo, com efeitos a 01/09/2017;

Ref. 06/2017 — com os trabalhadores Miguel António Brinca Rodrigues e Mickael Gonçalves dos Reis, com efeitos a 01/09/2017.

19 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310790467

Aviso (extrato) n.º 11536/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna público que na sequência do procedimento concursal na categoria de Assistente Operacional ref.º 01/17, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série de 16/01/2017; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as trabalhadoras: Susana Miguel Gamito, Ana Lúcia Silva Gomes Pessoa, Sandra Catarina Godinho e Miriam Raquel Teixeira com efeitos a 08/09/2017; com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela remuneratória única.

19 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310791009

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 11537/2017

João Manuel Rocha da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 13 de setembro de 2017, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro do Pelame — Beja.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro do Pelame — Beja, poderão ser consultados na página da internet do Município de Beja (www.cm-beja.pt), bem como na Divisão de Administração Urbanística do Município de Beja.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Manuel Rocha da Silva*.

310784027

Aviso n.º 11538/2017

João Manuel Rocha da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 13 de setembro de 2017, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana “Flávio dos Santos” — Beja.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana “Flávio dos Santos” — Beja, poderão ser consultados na página da internet do Município de Beja (www.cm-beja.pt).